

Sou um requerente de asilo recém-chegado, mas não tenho documentos

O que fazer

Explique que fugiu do seu país porque não era seguro e que quer pedir asilo na África do Sul.

O que acontece a seguir

Nesta fase do processo, deverá ser libertado para requerer asilo, mas poderá ser detido enquanto o Serviço Nacional de Migração (Home Affairs) o ajuda a requerer asilo num Gabinete de Apoio aos Refugiados (Refugee Reception Office).

Notas importantes

Deve procurar assistência jurídica. Pode contactar uma organização na página 15 do presente guia.

O meu visto ou autorização caducou

O que fazer

Mostre ao funcionário o seu visto de asilo/pedido de asilo, o seu estatuto de refugiado ou o seu visto caducado e explique porque é que o visto caducou.

O que acontece a seguir

Nesta fase do processo, pode ser detido. Pode ser multado ou ter de cumprir uma pena de prisão. Está disponível assistência jurídica gratuita no tribunal para o ajudar se for acusado de ter um visto/pedido de asilo ou estatuto de refugiado caducado.

Não tenho quaisquer documentos legais. Não tenho documentos

O que fazer

Explique ao funcionário porque é que não tem documentos na África do Sul.

O que acontece a seguir

Nesta fase do processo, pode ser detido ou libertado sob determinadas condições. Procure assistência jurídica.

Notas importantes

Deve procurar assistência jurídica. Pode contactar uma organização na página 15 do presente guia.

Apresentei um pedido de asilo, mas recebi um indeferimento final

O que fazer

Deve pedir que lhe seja dado tempo suficiente para se preparar para deixar o país.

O que acontece a seguir

Deve ser-lhe dada uma “ordem de saída” e um prazo para deixar a África do Sul.

Notas importantes

Se não lhe for dada uma “ordem de saída” e for detido, contacte imediatamente as organizações legais!

A diferença entre detenção administrativa e penal

Na primeira etapa do processo de detenção, se o funcionário dos serviços de imigração considerar que se encontra “ilegalmente” na África do Sul, deve entregar-lhe um impresso com essa indicação. Nesta folha de papel, é indicada a Secção da Lei da Imigração ao abrigo da qual está a ser acusado. A Section 34 é uma detenção “administrativa” para efeitos de deportação. A Section 49 é uma detenção “penal” e não uma deportação. A diferença entre estes tipos de detenção é descrita a seguir:

A detenção penal ocorre quando é acusado de um crime, incluindo o crime de entrada ou permanência ilegal no país. (Esta situação está prevista na Section 49 of the Immigration Act.) Em qualquer processo penal, se não puder pagar a um advogado, tem direito a assistência jurídica gratuita em tribunal.

Se for acusado ao abrigo da Section 49 of the Immigration Act e for considerado culpado, deve primeiro cumprir uma pena de prisão (de 2 a 4 anos) ou pagar uma multa antes de uma possível deportação. Mesmo depois disso, ainda pode ser detido ou novamente detido para efeitos de deportação ao abrigo da Section 34. Os 120 dias de detenção começam a contar a partir do momento em que é detido para efeitos de deportação. Procure assistência jurídica imediatamente.

A detenção administrativa ocorre quando é detido para efeitos de deportação depois de ter sido considerado um “estrangeiro ilegal”. (Esta situação está prevista na Section 34 of the Immigration Act.) Se for detido ao abrigo desta secção, deve comparecer perante um juiz que decidirá se deve ser libertado ou deportado.

Na página seguinte, verá a Segunda Etapa do processo de detenção para as pessoas detidas para fins administrativos.

Detenção
penal

Detenção
Administrativa:



Tome medidas já!

Nesta fase do processo de deportação (Primeira Etapa), quando for detido pela primeira vez, é importante tomar medidas. Isto depende do tipo de documento que possui. Abaixo, encontre a declaração correcta para o seu estatuto documental e siga as informações para compreender o que deve fazer.

Tenho documentos válidos

(incluindo o estatuto de refugiado, o visto de requerente de asilo, qualquer visto válido, incluindo o ZEP)

O que fazer

Mostre ao funcionário a sua cópia autenticada ou o original do visto/autorização/e-visa PDF/e-mails

O que acontece a seguir

Deve ser libertado, mas só depois de o agente ter verificado com êxito os seus documentos de identidade.

Notas importantes



Se não o libertarem, procure assistência jurídica. Se o seu documento não estiver consigo, pergunte ao agente se alguém lhe pode trazer o documento. Se não o permitirem, diga-lhes que têm de verificar o seu estatuto ou identidade no prazo de 48 horas. Será libertado assim que o seu documento for apresentado e o seu estatuto for verificado. Se não o libertarem, procure assistência jurídica. Ver página 15 do presente guia.

O processo de deportação

1



Primeira etapa

Detenção por um agente da imigração ou da polícia



Apenas um agente da polícia ou da imigração pode pedir os seus documentos para provar que está a viver legalmente na África do Sul. Se tiverem “motivos razoáveis” (razões fortes) para acreditar que não tem estadia legal na África do Sul, podem detê-lo(a) enquanto verificam o seu estatuto na África do Sul, normalmente numa esquadra de polícia.



Só podem detê-lo durante 48 horas enquanto o verificam, e deve ser apresentado a tribunal no prazo de 48 horas ou no dia útil seguinte se este coincidir com um fim de semana ou feriado.



Se a investigação concluir que se trata de um “estrangeiro ilegal”, um funcionário dos serviços de imigração deve notificá-lo, por escrito, de que está a ser acusado de ser um “estrangeiro ilegal”. Em seguida, será levado a tribunal. Lembre-se que isto deve acontecer no prazo de 48 horas.



Se não for apresentado a tribunal no prazo de 48 horas, tem o direito de ser libertado imediatamente

Tome medidas já!

É muito importante agir e obter assistência jurídica nesta fase do processo! Saiba mais na página seguinte.

2



Segunda etapa

Comparência perante um tribunal de primeira instância



A polícia conduzi-lo-á às celas do tribunal antes da sua comparência perante um juiz. O juiz determinará se se trata de um cidadão estrangeiro e, em caso afirmativo, se tem um motivo válido para estar no país.



Em tribunal, é importante que tenha assistência jurídica. Tem direito a um advogado ou a solicitar assistência jurídica. No tribunal, deve explicar a sua situação documental ao seu advogado e ao juiz (magistrado). Seja honesto e forneça o máximo de informações possível. Se o juiz considerar que tem uma razão válida para estar na África do Sul:

- ordenará a sua libertação ou
- ordenará a sua libertação e ordenará e dará instruções ao Serviço Nacional de Migração (Home Affairs) para o ajudar com a documentação



Se as suas razões válidas para estar na África do Sul não forem claras, o tribunal pode autorizar o Serviço Nacional de Migração (Home Affairs) a investigar mais e, se se justificar, ordenar a sua detenção até que apresente formalmente um pedido de asilo. Pode permanecer detido até ser presente a tribunal.



Se o juiz considerar que não tem qualquer razão válida para estar na África do Sul:

- prolongará a sua detenção para deportação, de acordo com o Serviço Nacional de Migração (Home Affairs) ou
- ou libertá-lo-á para o processo de deportação sem detenção, sob determinadas condições.

Se o juiz concordar que deve ser acusado nos termos da Section 49, isto é conhecido como detenção penal (não administrativa). Se for considerado culpado, terá de cumprir uma pena de prisão ou pagar uma multa antes de ser deportado ou obter documentos na África do Sul. Se não for seguro regressar ao seu país, deve contestar a detenção. Solicite a assistência de um serviço de assistência jurídica gratuita.

3



Terceira etapa

Se for deportado, transporte para Lindela



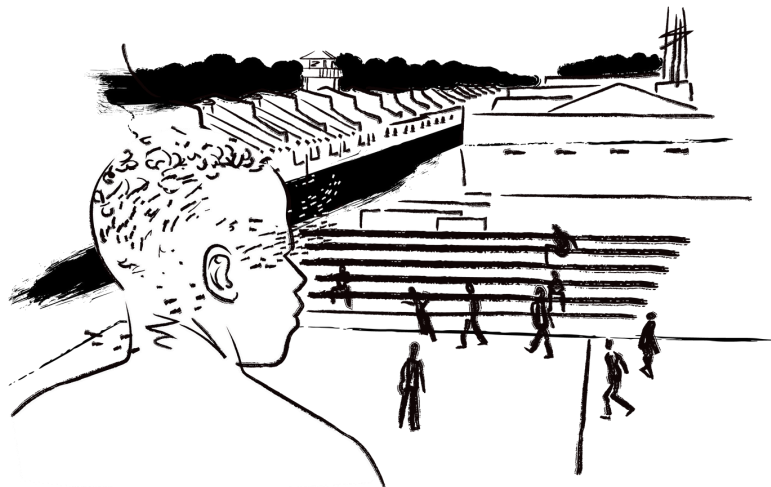
Se tiver de ser deportado, será então detido numa esquadra de polícia.



Em geral, terá de esperar até ser transportado para o Lindela Repatriation Centre, perto de Joanesburgo. Por vezes, é deportado de uma esquadra de polícia sem se apresentar a Lindela, mas normalmente só se for repatriado para um país vizinho.



Se a sua detenção for superior a 120 dias, tem direito a ser libertado.



O Lindela Repatriation Centre é o maior centro de deportação da África do Sul. Fica perto de Joanesburgo.








Sabia que?

O processo de deportação pode demorar até 120 dias, a partir do momento em que é detido. O processo de deportação pode demorar até 120 dias, a partir do momento em que é detido.



Os seus direitos em caso de detenção

É importante recordar que, na África do Sul, todas as pessoas têm direitos durante a detenção. Não importa de onde vem, nem se tem documentos ou não tem documentos, você tem esses direitos. Durante a detenção, você tem o direito:

-  De saber o motivo pelo qual está a ser detido.
-  De fazer um telefonema. Se for detido, pode pedir para utilizar o telefone da esquadra de polícia.
-  A um advogado (ou a uma ONG de Assistência Jurídica/Clinica Jurídica, se não puder pagar um advogado) e a um intérprete em tribunal.
-  De ser tratado com dignidade (incluindo alojamento, alimentação e cuidados médicos adequados).
-  De ser informado dos seus direitos e de receber informações numa língua que compreenda.
-  De receber visitas da sua família / conselheiros religiosos / médicos.
-  De ser mantido separado de suspeitos de crimes.

Se os seus direitos não estiverem a ser respeitados, procure assistência jurídica. Na página 15 do presente folheto, encontrará organizações que podem prestar assistência.

Não se esqueça, leve sempre consigo cópias dos seus documentos!



Quarta etapa

Deportação para o país de origem



O Serviço Nacional de Migração (Home Affairs) tratará do seu regresso. Tem o direito de saber o que está a acontecer, quando e como vai ser deportado.



Pode ser deportado de machimbombo ou de avião. Lembre-se que se a sua detenção for superior a 120 dias, tem direito a ser libertado.



Após a deportação, é provável que seja declarado "indesejável" (proibido de voltar a entrar na África do Sul) até cinco anos, o que pode afectar os seus futuros pedidos de visto, mesmo depois de a proibição ter sido anulada.



Organização do seu próprio regresso

Por vezes, pode organizar o regresso ao seu país de origem por sua conta.

Nalguns casos, pode sair da África do Sul por conta própria, se for capaz de o fazer:

- Apresente um documento de viagem válido
- Compre um bilhete de avião (normalmente para um voo directo) para o seu país de origem

Se for aprovado, ficará em detenção até à data do seu voo e será acompanhado até ao aeroporto pelos serviços de imigração. A sua família ou os seus amigos devem certificar-se de que os seus pertences estão no aeroporto para que os possa levar no voo. Se puder organizar a sua própria viagem de regresso ao seu país, recomendamos vivamente que o faça, desde que o regresso seja seguro. A organização do seu regresso pode muitas vezes encurtar o seu tempo de detenção.

Lembre-se!

Os requerentes de asilo (documentados ou não) e os refugiados não podem ser deportados e estão protegidos pelo princípio da não repulsão. Não pode ser reenviado para um país onde a sua vida, liberdade ou direitos estejam em risco.



Índice

Os seus direitos em caso de detenção → **Página 4**

O processo de deportação → **Página 6**

Neste guia, analisaremos cada etapa do processo de deportação. Dividimos o processo em quatro etapas, mas pode ser diferente consoante a situação em que se encontra.



Primeira etapa → **Página 6**
Detenção pela polícia ou por um funcionário dos serviços de imigração



Segunda etapa → **Página 11**
Comparência perante um tribunal de primeira instância



Terceira etapa → **Página 12**
Se for deportado, transporte para Lindela



Quarta etapa → **Página 13**
Deportação para o país de origem

Organização do seu próprio regresso → **Página 14**

Organizações que podem ajudar → **Página 15**

Este guia explica:

- 1 O processo de detenção e deportação na África do Sul (apenas por razões de direito de imigração ou de refugiados)
- 2 O que deve fazer se você (ou alguém que conhece) for detido para deportação
- 3 Quais são os seus direitos durante o processo de detenção e deportação

Mantém-me seguro!



Este guia contém informações e dados de contacto importantes. Guarde-o num local seguro e diga a alguém onde o guarda para que, se for detido, lho possam entregar.

Importante!

Se for detido, recomendamos imensamente que procure assistência jurídica. Encontrará organizações que podem fornecer mais informações na página 15 deste folheto.

Organizações que podem ajudar

Se for preso ou detido para efeitos de deportação, recomendamos vivamente que obtenha assistência jurídica. Em caso de detenção, tem o direito de ser visitado por parceiros ou familiares, bem como por conselheiros religiosos que o poderão ajudar a encontrar assistência jurídica para si. Se for detido para efeitos de deportação e não puder pagar um advogado, deve também contactar uma organização sem fins lucrativos, a seguir indicada.

National Immigration Detention Hotline



081 716 8791



0800 079 614 (chamada gratuita)

Lawyers for Human Rights (Durban)



031 301 0531

Nelson Mandela University Refugee Rights Centre (Gqeberha)



041 504 1310 or 041 504 4705

University of Cape Town Refugee Rights Clinic (Cape Town)



021 650 5581



078 594 5591

The Scalabrini Centre of Cape Town

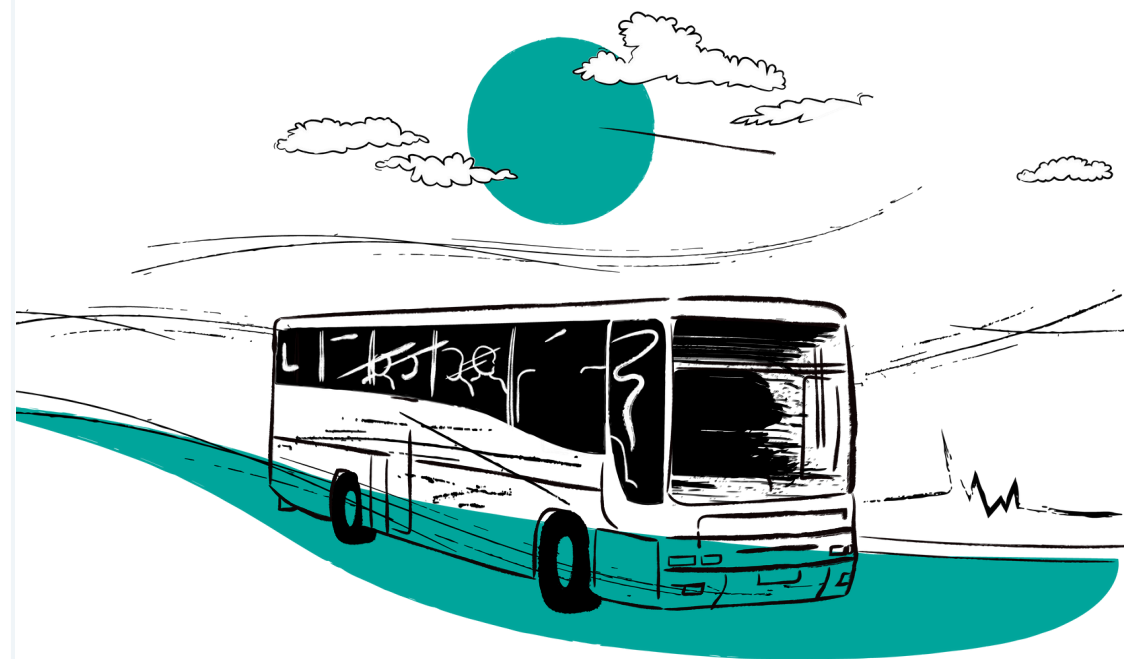


021 465 6433



078 260 3536

O seu guia para compreender o sistema de deportação na África do Sul



Funded by the
European Union



Contracted by